



Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

Telefone: - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

MOÇÃO

Os Vereadores que subscrevem, solicitam, após ouvido o Plenário desta Casa, a aprovação da presente **MOÇÃO DE REPÚDIO** ao anúncio do Secretário Germano Bremm, titular da Secretaria Municipal do meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade (SMAMUS) de desalojar a Biblioteca Jornalista Roberto Eduardo Xavier (BJREX) da atual sede para um local inadequado no Parque Germânica, a fim de dar espaço ao Escritório de Licenciamento.

JUSTIFICATIVA

Tomou-se conhecimento pela imprensa local e através de servidores municipais que ocorrerá o desalojamento da Biblioteca Jornalista Roberto Eduardo Xavier (BJREX) da atual Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade (SMAMUS) e transferência do seu funcionamento e acervo para um prédio do Parque Germânia, a fim de abrigar o Escritório de Licenciamento.

Vale destacar que a referida biblioteca se destaca pelo seu acervo especializado com mais de 20 mil volumes, sendo o espaço de referência nacional em temas do meio ambiente e servindo para o embasamento das medidas administrativas adotadas pelos servidores da Secretaria.

Por essa razão, a transferência da Biblioteca para outro espaço físico demonstra ser uma medida contraproducente, pois atrapalha o trabalho desenvolvido pelos servidores técnicos da SMAMUS que dependem das referências bibliográficas para a esclarecimentos de dúvidas em processos administrativos, emissão de pareceres e decisões.

Assim está definida a missão dessa instituição através de seu Regulamento através da Instrução nº 23/2017:

Art. 2º - Dar suporte à pesquisa, aos estudos e aos projetos na área de Ciências Ambientais, preservando a memória institucional da Secretaria, promovendo o acesso à informação documental, bem como adotando uma postura pró-ativa (antecipação das necessidades dos usuários).

A BJRX foi criada em 1976, através da Lei nº 4.325, inicialmente denominada como Banco de Bibliografia e Documentação Técnica vinculada ao Centro de Estudos e Pesquisa da Supervisão do Meio Ambiente, com 500 volumes em uma área de 12 m². A partir de 1989, passa a homenagear o jornalista Roberto Eduardo Xavier, primeiro Secretário de Meio Ambiente. E, em 2003, foi transferida para a nova sede da SMAM (Rua Luiz Voelcker nº 55), com espaço de 295m² e mais de 20 mil volumes, sendo uma referência nacional.

A constituição da biblioteca está assim apresentada no portal da SMAM:

Desde então, a Biblioteca possui, no primeiro pavimento: obras de referência, acervo técnico-científico ambiental, documentos institucionais, Espaço Verde (com literatura infanto-juvenil com temática ecológica), terminal de consulta à base de dados e à internet, sala da bibliotecária, sala de processamento técnico e jardim interno; e no mezanino: periódicos, livros de Literatura e didáticos,

duplicatas de publicações da Smams e mapotecas. A BJREX, em conjunto com a Biblioteca Ecológica Infantil Maria Dinorah (BEIN), compõe a Equipe de Bibliotecas da Smams, vinculada atualmente à Unidade de Educação Ambiental (UNEA/Smams).

A transferência da Biblioteca para o Parque Germânia traz preocupação com relação à conservação do acervo, em especial, após o episódio de vandalismo e danos às publicações devido à umidade no Parque Moinhos de Vento (Parcão). Os servidores da SMAM destacam que a estruturação da atual sede visou adequação de piso, iluminação, espaço adequado, climatização, que, provavelmente, não estarão preservados no novo local.

Outra preocupação é a inexistência de orçamento para a transferência da sede e adaptações estruturais necessárias para atender a Biblioteca. Importante destacar que o recurso para construção do edifício que sedia a biblioteca veio através do Orçamento Participativo e, conforme a assessoria de imprensa da SMUMAS, a obra da nova sede será paga com recursos da iniciativa privada.

O exposto acima suscita algumas preocupações, em torno da segurança do acervo e o caráter da Biblioteca, que ensejam a presente moção de repúdio da medida política-administrativa: perda do acervo por falta de espaço; mudança mal planejada; permanência do acervo em local inadequado; a inexistência e imprevisibilidade do cronograma das obras de transferência e realocação da Biblioteca; a possibilidade de perda do caráter especializado da instituição estando em local distante e inacessível para o corpo técnico da Secretaria; além da ausência de transparência nas tratativas entre a SMUMAS e a Associação dos Moradores do Bairro Jardim Europa, podendo virar uma biblioteca por demanda do pagador.



Documento assinado eletronicamente por **Matheus Pereira Gomes, Vereador(a)**, em 09/02/2021, às 12:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Daiana Silva dos Santos, Vereador(a)**, em 09/02/2021, às 13:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Roberto de Souza Robaina, Vereador**, em 09/02/2021, às 14:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Leonel Guterres Radde, Vereador**, em 09/02/2021, às 18:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Karen Santos, Vereador(a)**, em 09/02/2021, às 20:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Jonas Tarcísio Reis, Vereador(a)**, em 12/02/2021, às 19:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0205911** e o código CRC **667C1DFC**.

Referência: Processo nº 217.00031/2021-59

SEI nº 0205911